



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 1000

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 527/2015, de 23 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo de provimento efetivo de Educador Infantil e Professor de Educação Física passando a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Magistério – GOGM, do município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 063/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, proceder à ampliação de 65 (sessenta e cinco) para 76 (setenta e seis) vagas para o cargo de Educador Infantil, e de 15 (quinze) para 23 (vinte e três) vagas para o cargo de Professor de Educação Física passando a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral do Magistério – GOGM, parte integrante da Lei nº 063/2008 de 26 de junho de 2008 (*Anexo Único*).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de dezembro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

